



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 040, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, artigos 18 e 19, 22 e 106, XIV, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de Concessão de Direito Real de Uso o Lote nº 29, da quadra nº 36, com área de 2.834,00m<sup>2</sup>, matrícula nº 21.667, de propriedade do Município, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 480, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob nº 04.669.614/0001-11.

**Art. 2º.** O imóvel destina-se as atividades e construções relacionadas a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

**Art. 3º.** A Concessão de que trata o Artigo 1º será pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, autorizado pela presente Lei, e será prorrogada automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que mantenha a destinação do objeto.

**Art. 4º.** A presente concessão é intransferível e sem ônus a entidade, extinguindo-se em caso de cessação das atividades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus ou desvio de finalidade dos objetos da concessão fixados no artigo 2º.

§1º. Ocorrendo o desvio da finalidade, o imóvel objeto desta Concessão reverterá ao patrimônio Público.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 08 de agosto de 2022.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito municipal



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Capitão Leônidas Marques/PR, em 08 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação o Projeto de Lei nº 040/2022, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Consignamos que a presente concessão se presta para regularizar a situação existente e consolidada no Município a mais de 40 (quarenta) anos.

Conforme se denota pelos documentos anexos, em 08 de maio de 1980, a Câmara Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por seu Presidente da época, Sr. Blásio Peratt, efetuou a concessão de uso para a igreja por tempo indeterminado.

Posteriormente, foi elaborado o Projeto de Lei nº 19, de 03 de novembro de 1982 por onde autorizava o Poder Executivo a conceder o direito de uso, por tempo indeterminado para a igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Assim, o presente Projeto de Lei se presta a regularizar a concessão de Direito Real de uso a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que, como supramencionado outrora, já usufrui do espaço a mais de 40 (quarenta) anos, onde a partir desse período edificou seu templo, e nele desenvolve suas atividades religiosas e inúmeras outras ações de ordem social em benefício dos munícipes, bem como crescimento do município.

Ademais, observa-se também que desde a concessão efetuada no ano de 1980, a Igreja acolhe seus inúmeros fiéis, sendo essa cada vez mais frequentada e também, servindo de moradia a família cuidadora do ambiente.

Nesta esteira, há de se considerar o atendimento ao interesse público em relação as diversas promoções feitas. Ainda, é bem verdade que não cabe ao Poder Público subvencionar de qualquer forma entidades religiosas (qualquer que seja a fé professada), porém, a população pertencente a esse grupo, desde a década de 80, frequenta a referida Igreja, não se afigurando



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

razoável conferir ao imóvel destinação diversa desta, uma vez que já se consolidou no tempo pelos usos e costumes do povo.

Frisamos, por oportuno, que a Igreja em comento além dos trabalhos eclesiásticos comuns, desenvolve também trabalhos assistenciais, tais como campanha do agasalho, arrecadação de alimentos, sendo responsável até mesmo por alguns eventos culturais de canto, orquestra e teatro.

Por fim, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução desta matéria, razão pela qual solicito análise. Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposta.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal